Em 1/1/2 123

24720matte.
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 088/2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL №. 1.722/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal do "CARTÃO CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES", instituído pela Lei Municipal nº. 1.722, de 24 de dezembro de 2013, passa a ser de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.722, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal "Cartão Cesta Básica dos Servidores", destinado aos servidores municipais, assim compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, aos detentores de empregos e cargos em extinção, aos contratados em caráter temporário e emergencial, aos membros do Quadro do Magistério e aos membros do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 088/2023

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação desse conceituado parlamento, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o dispositivo na Lei Municipal nº. 1.722/2013, visando reajustar o valor do Cartão Cesta Básica dos Servidores Municipais.

Destacar a importância deste projeto onde estamos reajustando de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, o valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais.

Este reajuste vem atender a uma reinvindicação dos servidores públicos municipais, considerando que o valor está fixo desde o exercício de 2020.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desta Colenda Casa Legislativa para o projeto que ora se apresenta.

Vista Alegre - RS, 05 de dezembro de 2023.

Atenciosamente

Prefeito Municipal